

~~LEI N° 3.379, DE 19/03/2004. -~~

~~* Revogada em sua totalidade pela Lei Complementar n° 35, de 09 de novembro de 2.009.~~

~~REESTRUTURA, EXTINGUE E -
CRIA CARGOS DE PROVIMENTO -
EM COMISSÃO, ALTERANDO O -
ANEXO II, DA LEI N° 3.186, DE 2 -
DE MAIO DE 2001.-~~

~~A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei: -~~

~~Art. 1° - Ficam extintos, no quadro de cargos de provimento em comissão, os cargos de Assessor Legislativo, Assessor de Administração, Chefe de Serviço de Expediente e Chefe de Serviços Gerais.-~~

~~Art. 2° - Ficam criados, no quadro de cargos de provimento em Comissão, os cargos de Assessor de Controle de Projetos Legislativos, Assessor de Controle de Compras e Patrimônio, Chefe de Serviço de Transporte, Chefe de Serviço de Protocolo, Chefe de Serviço de Limpeza e Chefe de Serviço de Almoxarifado, nos quantitativos e símbolos salariais constantes do anexo li.-~~

~~Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Iturama.-~~

~~Art. 4° - Fica mantido, naquilo que não for contrário, todos os artigos das Leis n° 2.576, de 10 de setembro de 1990; 2.780 de 28 de outubro de 1993; 3.059 de 04 de março de 1998, 3.186 de 02 de maio de 2001, 3.225 de 04 de outubro de 2001 e 3.294 de 27 de janeiro de 2003.-~~

~~Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1° de março de 2.004.-~~

~~Prefeitura Municipal de Iturama, 19 de março de 2004.
Prefeito do Município.~~

~~Autor: Mesa Diretora~~